



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

PORTARIA Nº 453 DE 31 DE JULHO DE 2024.

*Autoriza viagem do servidor **PAULIN ELIAS FERNANDES** ocupante do cargo de Motorista de veículos pesados lotado no GABINETE/SEMUSA, com a finalidade de buscar o Secretário Municipal de Ji-Paraná, Dr. Marcelo Barbisan de Souza, que estará retornando de Brasília - DF, conforme Bilhetes de passagens aérea anexados a este processo.*

Considerando a Secretaria de Municipal de Saúde de Ji-Paraná - SEMUSA, como gestora do Sistema Único de Saúde tem entre as suas principais funções, garantir o direito à saúde enquanto fundamental do ser humano e prover as condições indispensáveis ao pleno exercício individual e coletivo de promoção, prevenção e recuperação da saúde no âmbito do Município de Ji-Paraná.

Considerando as necessidades administrativas da Secretaria Municipal de Saúde na continuidade dos serviços prestados, o Secretário Municipal de Saúde do município de Ji-Paraná, MARCELO BARBISAN DE SOUZA, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, Lei Municipal Nº 3487 de 23 de fevereiro de 2022 e Decreto n. 2822 de 14 de abril de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º. Autoriza viagem do servidor PAULIN ELIAS FERNANDES ocupante do cargo de Motorista de veículos pesados lotado no GABINETE/SEMUSA, com a finalidade de buscar o Secretário Municipal de Ji-Paraná, Dr. Marcelo Barbisan de Souza, que estará retornando de Brasília - DF, conforme Bilhetes de passagens aérea anexados a este processo.

Art. 2º. O meio de transporte será no Veículo Oficial Nyssan Frontier Placa QZB1114.

Art. 3º. O período de afastamento corresponderá ao dia 02/08/2024 retornando na mesma data após as 16h, iniciando a contagem do prazo para prestação de contas a partir do dia 05/08/2024, prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do primeiro dia útil subsequente do prazo final da portaria de concessão.

Art. 4º. Conceder ao servidor acima mencionado 01 (uma) diária no valor unitário de R\$ 450,00 (quatrocentos reais) perfazendo um total de R\$ 450,00 (quatrocentos reais) para custeio de despesas com alimentação e hospedagem.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Ji-Paraná, 31 de julho de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **MARCELO BARBISAN DE SOUZA, SECRETARIO (A) MUNICIPAL DE SAUDE**, em 31/07/2024 às 16:00, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **1088777** e o código verificador **DC0A436F**.

Referência: [Processo nº 1-9682/2024](#).

Docto ID: 1088777 v1